

DECRETO Nº 34.217

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as **Resoluções nº 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655 e 656/2024**, datadas de 19 de junho de 2024, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de junho de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003100340037003300300037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



RESOLUÇÃO CMS Nº 0641, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais n. 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei n. 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal n. 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada em 251ª Reunião Ordinária realizada no dia 19 de junho de 2024.

Considerando que o plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS discutiu e deliberou em Reunião Ordinária a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde, realizada em 19 de junho de 2024 referente ao primeiro quadrimestre do ano de 2024;

Considerando que a comissão permanente de contas, orçamento e finanças do Conselho Municipal de Saúde - CMS apreciou com emissão de relatório conclusivo pela aprovação das contas referentes ao terceiro quadrimestre de 2023;

Considerando que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS requerendo a apreciação de monitoramento e avaliação do primeiro quadrimestre, Relatório Detalhado do 1º (RDQA) de 2024 em Reunião Ordinária através Ofício n. 483/2024/SEMUS/GAB/GCAMA do controle e avaliação Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o cumprimento do art. 36 § 5º da Lei Complementar n. 141 de 13 de janeiro de 2012, o gestor deverá apresentar até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro de cada ano em Audiência Pública na Casa Legislativa, Ente da Federação, relatório dos quadrimestres, devendo constar dos itens da pauta, o pronunciamento dos gestores das respectivas esferas de governo para que façam as prestações de contas de forma detalhada sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com o art.12 da Lei n. 8.689/93 e com a Lei Complementar n. 141/2012;

Considerando a apresentação junto ao pleno do Conselho Municipal de Saúde, o demonstrativo contábil receita de arrecadação, despesas empenhadas e liquidadas, saldo de contas bancárias, receitas que foram aplicadas concomitantemente com o 1º RDQA - Relatório detalhado das Ações de serviços em saúde referente ao primeiro quadrimestre de 2024, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Resolução nº 0641/2024 do monitoramento e avaliação do 1º RDQA referente ao Relatório Detalhado do primeiro Quadrimestre 2024 conforme apresentação realizada em audiência pública, apresentada pelo gestor concernente à prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, em consonância com o Plano Municipal de Saúde 2022/2025.

Art. 2º Aprovar com o monitoramento e avaliação do 1º RDQA referente ao Relatório Detalhado do primeiro Quadrimestre 2024, conforme apresentação do relatório apresentada em audiência pública pelo gestor municipal.

Art. 3º Aprovar a avaliação e monitoramento conforme apresentação em audiência pública realizada pelo gestor fundo municipal de saúde, à prestação de contas, demonstrativo contábil, receita de arrecadação, conforme apresentação do relatório contábil das despesas empenhadas, liquidadas e pagas, saldo de contas bancárias, receitas que foram aplicadas no primeiro quadrimestre 2024, da SEMUS, Fundo Municipal de Saúde referente ao 1º RDQA - Relatório Detalhado do primeiro quadrimestre 2024 - do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, em consonância com o Plano Municipal de Saúde 2022/2025, conforme as observações apresentadas no anexo 1.

Art. 4º Que a SEMUS, Fundo Municipal de Saúde observe o cumprimento do art. 36, § 5º da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012. O gestor apresentará até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro de cada ano, em Audiência Pública, na Casa Legislativa, ente da Federação, o relatório de que trata o caput



Art. 5º Que a SEMUS, Fundo Municipal de Saúde, observe mediante relatório, apresentado junto ao CMS - Conselho Municipal de Saúde - os novos indicadores pactuados no exercício de 2024 apresentados junto ao SIOPS - sistema de informação sobre orçamento público em saúde.

Art. 6º Que a SEMUS, Fundo Municipal de Saúde, observe o cumprimento da Resolução n. CMS 0100/2014 de 29 de maio de 2014, inerentes aos Contratos e Convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º Fica aprovada a indicação da comissão permanente de acompanhamento do 1º RDQA e demonstrativo contábil e novos indicadores pactuado pela gestão, conselheiros Darçy Viqueti Fassarela, Lia de Freitas Lima, Eli Nicolao dos Santos, Isac Juciel França, Eliane de Fátima Purcino como representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento e avaliação e dirimir dúvidas futuras.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de junho de 2024.

Valdir Rodrigues Franco

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0641/2024, de 20 de junho de 2024.

Homologada através do Decreto nº 34.217, de 20 de junho de 2024.

Gedson Alves da Silva
Secretário Municipal de Saúde - interino



APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	44.828.278,71	25.456.715,63	24.475.661,72
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0	0	0
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0	0	0
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0	0	0
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	44.828.278,71	25.456.715,63	24.475.661,72
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	-	-	25.248.433,94
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	-	-	0
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)*	19.579.844,77	208.281,69	-772.772,22
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0	0	0,00'
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI /III) *100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	26,63	15,12	



RESOLUÇÃO CMS Nº 0642, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada em 251ª Reunião Ordinária realizada no dia 19 de junho de 2024.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da resolução 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo CMS, visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do plano de regionalização da saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde que trata da apreciação do aditivo do contrato 007/2020 mediante Ofício SEMUS/SAF/FMS/GCEO/CCC número 519/2024 da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, com a empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO LTDA que tem por finalidade ofertar serviços prestação de serviços de administração e gerenciamento de controle de abastecimento de combustível "gasolina comum e óleo diesel S 10" para frota nos serviços do SUS no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0642/2024, referente ao aditivo de renovação do contrato nº 007/2024, com a empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO LTDA.

Art. 2º Este instrumento tem por finalidade ofertar prestação de serviços de administração e gerenciamento e controle serviços prestação de serviços de administração e gerenciamento e controle de abastecimento de combustível "gasolina comum e óleo diesel S 10" para frota nos serviços do SUS no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 3º Fica estabelecido que o valor total o contrato seja de R\$ 2.267.472,00 (dois milhões duzentos e sessenta e sete mil quatrocentos e setenta e dois reais) com vigência de 12 meses e vencimento em 14 de maio 2025.

Art. 4º Fica aprovada a indicação do conselheiro Darcy Viquete Fassarela, Ely Nicolao dos Santos, Isac Juciel França como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de junho de 2024.

Valdir Rodrigues Franco

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmando a Resolução CMS nº 0642/2024, de 20 de junho de 2024.

Homologada através do Decreto nº 34.217, de 20 de junho de 2024.

Gedson Alves da Silva

Secretário Municipal de Saúde - interino



RESOLUÇÃO CMS Nº 0643, 19 DE JUNHO DE 2024.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, em decisão aprovada na 251ª Reunião Ordinária do dia 19 de junho de 2024.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução nº 0100/2016, sobre a apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), pleiteando a apreciação da gestão associada consórcio CIM Polo Sul nos termos do contrato 008/2024 repasse de recursos financeiro pelo município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através do ofício nº 519/2024/SEMUS/FMS/GCEO/CCC do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0643/2024, o termo do Contrato de 008/2024 repasse de recursos para CIM POLO SUL do consórcio Público CNPJ 02.722.566/0001-52, com sede na Rua Siqueira Campos, Centro, 75, Mimoso do Sul/ES.

Art. 2º O presente contrato tem como objeto repasse de recursos financeiros pelo município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, para incremento do piso salarial nacional da enfermagem destinado a enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem.

Art. 3º Fica estabelecido que o valor total do convênio é de R\$ 529.777,25 (quinhentos e vinte nove mil setecentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos);

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Eli Nicolao dos Santos, Darcy Viqueti Fassarela e Lia de Freitas Lima, Isac Juciel França como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para fiscalização, execução e acompanhamento da gestão do consórcio.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de junho de 2024.

Valdir Rodrigues Franco
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0643/2024, de 20 de junho de 2024.

Homologada através do Decreto nº 34.217, de 20 de junho de 2024.



RESOLUÇÃO CMS Nº 0644, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada em 251ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de junho de 2024.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da resolução 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo CMS, visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do CMS (Conselho Municipal de Saúde) em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do plano de regionalização da saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto de 2021, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde que trata da apreciação do contrato 009/2024 com Gráfica e Editora Aliança LTDA, aquisição de MATERIAL GRAFICO, para oferta de serviços na rede pública de saúde do SUS no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0644/2024, referente ao contrato 009/2024, gráfica e Editor Aliança LTDA, e SEMUS no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º Este instrumento tem por finalidade aquisição de Material Gráfico para uso na rede de serviços de saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 3º Fica estabelecido que o valor total deste contrato e de R\$ 17.104,30 (dezesete mil cento e quatro reais e trinta centavos).

Art. 4º Fica aprovada a indicação do conselheiro Eli Nicolao dos Santos e Isac Juciel França como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de junho de 2024.

Valdir Rodrigues Franco

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmando a Resolução CMS nº 0644/2024, de 20 de junho de 2024.

Homologada através do Decreto nº 34.217, de 20 de junho de 2024.

Gedson Alves da Silva

Secretário Municipal de Saúde - interino



RESOLUÇÃO CMS Nº 0645, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada em 251ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de junho de 2024.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da resolução 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo CMS, visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do CMS (Conselho Municipal de Saúde) em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do plano de regionalização da saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto de 2021, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde que trata da apreciação do contrato 010/2024 com JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, para aquisição de material gráfico para uso nos serviços na rede pública de saúde do SUS no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0645/2023, referente ao contrato 010/2024, com JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA e SEMUS, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º Este instrumento tem por finalidade para aquisição de material gráfico para uso nos serviços na rede pública de saúde do SUS no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 3º Fica estabelecido que o valor unitário seja de R\$ 4.950,40 (quatro mil novecentos cinquenta reais e quarenta centavos).

Art. 4º Fica aprovada a indicação do conselheiro Eli Nicolao dos Santos e Isac Juciel França como fiscal representante do (CMS) Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de junho de 2024.

Valdir Rodrigues Franco

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmando a Resolução CMS nº 0645/2024, de 20 de junho de 2024.

Homologada através do Decreto nº 34.217, de 20 de junho de 2024.

Gedson Alves da Silva
Secretário Municipal de Saúde - interino



RESOLUÇÃO CMS Nº 0646, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada em 251ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de junho de 2024.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da resolução 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo CMS, visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do CMS (Conselho Municipal de Saúde) em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do plano de regionalização da saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto de 2021, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde que trata da apreciação do contrato 011/2024 com MAXXI VIX COMÉRCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO LTDA para aquisição de material gráfico para uso nos serviços na rede pública de saúde do SUS no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0646/2024, referente ao contrato 011/2024 com MAXXI VIX COMÉRCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO LTDA com a SEMUS com a SEMUS no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º Este instrumento tem por finalidade para aquisição de material gráfico para uso nos serviços na rede pública de saúde do SUS no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 3º Fica estabelecido que o valor do contrato e de R\$ 41.832,09 (quarenta e um mil oitocentos e trinta e dois reais e nove centavos).

Art. 4º Fica aprovada a indicação do conselheiro Eli Nicolao dos Santos e Isac Juciel França fiscal representante do (CMS) Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de junho de 2024.

Valdir Rodrigues Franco

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmando a Resolução CMS nº 0646/2024, de 20 de junho de 2024.

Homologada através do Decreto nº 34.217, de 20 de junho de 2024.

Gedson Alves da Silva
Secretário Municipal de Saúde - interino



RESOLUÇÃO CMS Nº 0647, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada em 251ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de junho de 2024.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da resolução 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo CMS, visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do CMS (Conselho Municipal de Saúde) em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do plano de regionalização da saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto de 2021, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde que trata da apreciação do contrato 012/2024 com RB GRAFICA DIGITAL LTDA E SEMUS para aquisição de material gráfico para uso nos serviços na rede pública de saúde do SUS no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0647/2024, referente ao contrato 012/2023, RB GRAFICA DIGITAL LTDA e SEMUS no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º Este instrumento tem por finalidade para aquisição de material gráfico para uso nos serviços na rede pública de saúde do SUS no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 3º Fica estabelecido que o valor unitário seja de R\$ 11.494,50 (onze mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Art. 4º Fica aprovada a indicação do conselheiro Eli Nicolao dos Santos e Isac Juciel França como fiscal representante do (CMS) Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de junho de 2024.

Valdir Rodrigues Franco

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0647/2024, de 20 de junho de 2024.

Homologada através do Decreto nº 34.217, de 20 de junho de 2024.

Gedson Alves da Silva
Secretário Municipal de Saúde – interino



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003100340037003300300037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



RESOLUÇÃO CMS Nº 0648, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada em 251ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de junho de 2024.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da resolução 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo CMS, visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do plano de regionalização da saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto de 2021, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde que trata da apreciação do contrato 013/2023 com DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL GRÁFICA LTDA para aquisição de material gráfico para uso nos serviços na rede pública de saúde do SUS no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0648/2024, referente ao contrato 013/2024, com DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL GRÁFICA LTDA com a SEMUS com a SEMUS no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º Este instrumento tem por finalidade para aquisição de material gráfico para uso nos serviços na rede pública de saúde do SUS no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 3º Fica estabelecido que o valor unitário seja de R\$ 14.095,18 (quatorze mil noventa e cinco reais e dezoito centavos).

Art. 4º Fica aprovada a indicação do conselheiro Eli Nicolao dos Santos e Isac Juciel França como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de junho de 2024.

Valdir Rodrigues Franco

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmando a Resolução CMS nº 0648/2024, de 20 de junho de 2024.

Homologada através do Decreto nº 34.217, de 20 de junho de 2024.

Gedson Alves da Silva

Secretário Municipal de Saúde - interino



RESOLUÇÃO CMS Nº 0649, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada em 251ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de junho de 2024.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da resolução 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo CMS, visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do CMS (Conselho Municipal de Saúde) em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do plano de regionalização da saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto de 2021, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde que trata da apreciação do contrato 014/2024 com RIO MARINHO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA para aquisição de material gráfico para uso nos serviços na rede pública de saúde do SUS no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0649/2024, referente ao contrato 014/2023, RIO MARINHO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, e SEMUS no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º Este instrumento tem por finalidade para aquisição de material gráfico para uso nos serviços na rede pública de saúde do SUS no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 3º Fica estabelecido que o valor unitário seja de R\$ 79.317,26 (setenta e nove mil trezentos e dezessete reais e vinte e seis centavos).

Art. 4º Fica aprovada a indicação do conselheiro Eli Nicolao dos Santos E Isac Juciel França como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de junho de 2024.

Valdir Rodrigues Franco

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0649/2024, de 20 de junho de 2024.

Homologada através do Decreto nº 34.217, de 20 de junho de 2024.

Gedson Alves da Silva

Secretário Municipal de Saúde - interino



RESOLUÇÃO CMS Nº 0650, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada em 251ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de junho de 2024.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da resolução 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo CMS, visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do CMS (Conselho Municipal de Saúde) em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do plano de regionalização da saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto de 2021, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde que trata da apreciação do contrato 015/2023 com RAFAELA COREIA DANTAS para aquisição de material gráfico para uso nos serviços na rede pública de saúde do SUS no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0650/2024, referente ao contrato 015/2024, com RAFAELA COREIA DANTAS e SEMUS no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º Este instrumento tem por finalidade para aquisição de material gráfico para uso nos serviços na rede pública de saúde do SUS no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 3º Fica estabelecido que o valor unitário seja de R\$ 35.557,20 (trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

Art. 4º Fica aprovada a indicação do conselheiro Eli Nicolao dos Santos e Isac Juciel França como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de junho de 2024.

Valdir Rodrigues Franco

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0650/2024, de 20 de junho de 2024.

Homologada através do Decreto nº 34.217, de 20 de junho de 2024.

Gedson Alves da Silva

Secretário Municipal de Saúde - interino



RESOLUÇÃO CMS Nº 0651, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em 251ª Reunião Ordinária realizada dia 19 de junho de 2024.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde deliberou através da resolução 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS com apreciação e aprovação prévia pelo CMS visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do plano de regionalização da saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto de 2021, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, requerendo a apreciação do contrato 012/2022 da empresa SPASSU TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A e que este instrumento tem por finalidade, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 012/2022 ofertar serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de informática dos serviços do Sistema Único de Saúde da “SEMUS” do município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde que trata da apreciação do contrato 012/2022 prorrogação mediante Ofício SEMUS/GCEO/CCC n. 519/2024 da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, da empresa SPASSU TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A para ofertar serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de informática de serviços do Sistema Único de Saúde da SEMUS do município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0651/2024 o termo do contrato prorrogação do Convênio nº 012/2022 com a SPASSU TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A e a SEMUS no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º O prazo de vigência é de 12 (doze) meses passando a vigorar do período de 13 de junho de 2024 até 13 de junho de 2025.

Art. 3º Este instrumento tem por finalidade ofertar serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de informática dos serviços do Sistema Único de Saúde da SEMUS do município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Art. 4º Fica estabelecido que o valor do total contrato seja de R\$ 755.712,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil setecentos e doze reais).

Art. 5º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Eli Nicolao dos Santos e Isac Juciel França como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de junho de 2024.

Valdir Rodrigues Franco

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0651/2024, de 20 de junho de 2024.

Homologada através do Decreto nº 34.217, de 20 de junho de 2024.

Gedson Alves da Silva
Secretário Municipal de Saúde - interino



RESOLUÇÃO CMS Nº 0652, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada em 251ª Reunião Ordinária realizada no dia 19 de junho de 2024.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da resolução 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo CMS, visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do plano de regionalização da saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde que trata da apreciação da prorrogação de prazo do contrato 015/2023 mediante Ofício SEMUS/SAF/FMS/GCEO/CCC número 519/2024 da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, com a empresa Prime Consultoria e assessoria Empresarial LTDA que tem por finalidade ofertar serviços prestação de serviços de administração e gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva para gestão da frota nos serviços do SUS no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0652/2024, referente prorrogação do contrato número 015/2023, com a empresa Prime consultoria e assessoramento empresarial LTDA e a SEMUS do município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º Este instrumento tem por finalidade ofertar prestação de serviços de administração e gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva para gestão da frota nos serviços do SUS no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 3º Fica estabelecido que o valor total o contrato seja de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) com vigência de 12 (doze) meses. Início em 7 de maio de 2024, encerramento em 7 de maio de 2025.

Art. 4º Fica aprovada a indicação do conselheiro Darcy Viquete Fassarela, Ely Nicolao dos Santos, Isac Juciel França como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de junho de 2024.

Valdir Rodrigues Franco

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0652/2024, de 20 de junho de 2024.

Homologada através do Decreto nº 34.217, de 20 de junho de 2024.

Gedson Alves da Silva

Secretário Municipal de Saúde - interino



RESOLUÇÃO CMS Nº 0653, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em 251ª Reunião Ordinária realizada no dia 19 de junho de 2024.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução nº 0100/2017, referente à análise de Contratos e Convênios, celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo CMS visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) e que estas ações efetivam o fortalecimento e organizam a serviços de informatização das Unidades Básicas de Saúde dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde requerendo a apreciação do contrato 009/2024 alteração de razão social da MD - CONECT para FAZZI TELECOM LTDA, e que este instrumento tem por finalidade ofertar serviços de locação de transporte de dados - Fibra Óptica a serem oferecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) na rede de serviços de saúde municipal UBS, US Centro de Saúde e demais serviços de saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução nº 0653/2024 do Conselho Municipal de Saúde a alteração da razão social do contrato 009/2024 da empresa contratada MD – CONECT para nova razão social FAZZI TELECOM LTDA celebrado com a SEMUS no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º Mantendo o valor do referido contrato está estimado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 3º Mantendo o prazo do referido contrato será este de 12 meses com início em 15 de abril de 2024 e término em 15 de abril de 2025.

Art. 4º Mantendo o objeto do contrato que tem por objeto o contrato de prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação, desenvolvimento e hospedagem de sites e aplicações, implantação e gestão da rede de comunicação de dados, voz e vídeo, serviços de comunicação multimídia, serviços de datacenter, processamento e armazenamento de dados e informações, serviços de impressão, treinamento e capacitação em informática, consultoria, gerência de projetos, manutenção de equipamentos de informática, bem como a prestação de serviços correlatos.

Art. 5º Fica aprovada a indicação dos Conselheiros Eli Nicolao dos Santos e Isac Juciel França fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de junho de 2024.

Valdir Rodrigues Franco

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmando a Resolução CMS nº 0653/2024, de 19 de junho de 2024.

Homologada através do Decreto nº 34.217, de 20 de junho de 2024.

Gedson Alves da Silva

Secretário Municipal de Saúde - interino



RESOLUÇÃO CMS Nº 0654, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada em 251ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de junho de 2024.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da resolução 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com apreciação e aprovação prévia pelo CMS, visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do CMS (Conselho Municipal de Saúde) em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do plano de regionalização da saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto de 2021, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde que trata da apreciação do contrato 019/2023 com Lucimar Novais de Souza, aquisição de serviços de manutenção de equipamentos odontológicos para oferta de serviços na rede pública de saúde do SUS no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0654/2024, referente a prorrogação do contrato 019/2023, com Lucimar Novais de Souza, aquisição de serviços de manutenção de equipamentos odontológicos na rede pública de saúde do SUS da SEMUS no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º Este instrumento tem por finalidade aquisição de serviços de manutenção de equipamentos odontológicos na rede pública de saúde do SUS no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES com fornecimento de peças e serviços de manutenção, de equipamento odontológico serviço de manutenção corretiva e preventiva instalação e desinstalação de equipamentos odontológico.

Art. 3º Fica estabelecido que o valor total é de R\$ 273.052,50 (duzentos e setenta e três mil cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 4º Fica aprovada a indicação do conselheiro Eli Nicolao dos Santos e Isac Juciel França como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de junho de 2024.

Valdir Rodrigues Franco

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0654/2024, de 20 de junho de 2024.

Homologada através do Decreto nº 34.217, de 20 de junho de 2024.

Gedson Alves da Silva

Secretário Municipal de Saúde - interino



RESOLUÇÃO CMS Nº 0655, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº. 6704 de 10 de dezembro de 2012, em decisão aprovada em 251ª Reunião Ordinária realizada no dia 19 de junho de 2024.

Considerando-se que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução nº 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) visando à melhoria, controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização, e acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde (CMS) apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), através do Ofício SEMUS/SAF/FMS 519/2024 da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, para apreciação da prorrogação com aditivo do Convênio 001/2022 com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, referente à contratação de prestação de serviços de Atendimento Multidisciplinar terapia ocupacional, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia e assistência social no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0655/2024, a prorrogação do termo do convênio 001/2022 com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, referente à contratação de prestação de serviços de Atendimento Multidisciplinar no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Art. 2º Este instrumento tem por finalidade ofertar prestação de serviços de Atendimento Multidisciplinar terapia ocupacional, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia e assistência social no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de vigência de 12 (doze) meses, com início em 17 de maio de 2024 e término em 17 maio de 2025.

Art. 4º Fica estabelecido que o valor do aditivo do convênio é de R\$ 29.088,00 (vinte e nove mil oitenta e oito reais).

Art. 5º A SEMUS encaminhará prestação de contas recebida da contrata, ao Conselho Municipal de Saúde mensalmente.

Art. 6º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Sr. Eli Nicolao dos Santos e Sr. Isac Juciel França como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim / ES, 19 de junho de 2024.

Valdir Rodrigues Franco

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 0655/2024, de 20 de junho de 2024.

Homologada através do Decreto nº 34.217, de 20 de junho de 2024.

Gedson Alves da Silva

Secretário Municipal de Saúde - interno



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003100340037003300300037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RESOLUÇÃO CMS Nº 0656, DE 19 JUNHO DE 2024.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em 251º Reunião Ordinária realizada dia 19 de junho de 2024.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde deliberou através da resolução 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS com apreciação e aprovação prévia pelo CMS visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do plano de regionalização da saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS n. 0445, de 25 de agosto de 2021, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, requerendo a apreciação do contrato 021/2019 da empresa TI Telemedicina Integrada LTDA e que este instrumento tem por finalidade, ofertar serviços de exame cardiológico eletrocardiograma a serem oferecidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS, principalmente aos pacientes em especial os pacientes para tratamento cardiológico do município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde as demandas de serviços de exames cardiológicos, eletrocardiograma dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde que trata da apreciação do contrato 021/2019 mediante Ofício SEMUS/GCEO/CCC n. 519/2024 da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, da empresa TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA que tem por finalidade ofertar serviços de laudos de exames cardiológicos para os usuários do SUS no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0656/2024 a prorrogação do termo do contrato de Convênio nº 021/2019 com a Empresa TI Telemedicina Integrada LTDA pelo prazo de 12 meses, com início em 7 de junho de 2024 e término em 7 de junho de 2025.

Art. 2º Este instrumento tem por finalidade ofertar serviços de exames cardiológicos, eletrocardiogramas para serem oferecidos pela SEMUS aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 3º Fica estabelecido que o valor do total contrato seja de R\$ 213.840,00 (duzentos e treze mil oitocentos e quarenta reais).

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Eli Nicolao dos Santos e Isac Juciel França como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de junho de 2024.

Valdir Rodrigues Franco

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0656/2024, de 20 de junho de 2024.

Homologada através do Decreto nº 34.217, de 20 de junho de 2024.

Gedson Alves da Silva
Secretário



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003100340037003300300037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

